



Diário Oficial Eletrônico

Ano III - No. 609

Cubatão, quinta-feira, 17 de dezembro de 2020

Poder Executivo

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018

www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial

www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial

Responsável: Ademário da Silva Oliveira



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

COMUNICADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

CONVITE N.º 14/2020

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8462/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE PARA ATENDIMENTO DE EMENDA PARLAMENTAR

Após análise e julgamento da documentação apresentada, segue a decisão da Comissão Permanente de Licitação:

EMPRESA	CNPJ	Situação
A MORAES EIRELI	11.975.701/0001-62	HABILITADO
ERTSEM COMERCIAL EIRELI	23.321.195/0001-77	INABILITADO
JOBI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	04.161.148/0001-69	HABILITADO
JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - EIRELI	08.973.569/0001-45	HABILITADO

Motivo da inabilitação da empresa ERTSEM COMERCIAL EIRELI:

- O atestado de capacidade técnica não atende ao solicitado no item 6.3.1 do edital.

RECURSOS:

Fica aberto o prazo para apresentação de recursos quanto à habilitação pelo prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir de 18 de dezembro de 2020, findando em 21/12/2020.

Eventuais recursos poderão ser apresentados pelo e-mail dsu@cubatao.sp.gov.br.

Informamos ainda que o processo ficará disponível para vistas a partir desta data, mediante solicitação junto ao Departamento de Suprimentos.

Cubatão, 17 de dezembro de 2020.

RODRIGO GUIMARÃES DA SILVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Presidente



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº ADM-125/2020. Contratante: P.M.C - através da Secretaria Municipal de Finanças. P.A.: 4956/2020. Contratada: BANCO BRADESCO S.A.. Assinatura: 13/11/2020. Objeto: Contratação de instituição financeira visando a arrecadação de tributos e demais receitas municipais na modalidade cobrança registrada, nos termos das especificações técnicas constantes no Anexo I – Termo de Referência, do edital de pregão presencial nº 52/2020. Valor: R\$ 1.490.000,00. Prazo: 12 meses, contados a partir de sua assinatura. Modalidade: Pregão Presencial. Proponentes: 01.

Cubatão, 17 de Dezembro de 2020.

487º da Fundação do Povoado
71º da Emancipação

Márcia Maria dos Santos Silva
Divisão de Comunicações – Chefe

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

NºADM-144/2020. Contratante: P.M.C – através da Secretaria Municipal de Saúde. P.A.: 1753/2017. Contratada: **WORK AND LIFE COMERCIAL EIRELI - EPP.** Ass: 15/12/2020. Obj: Aditamento ao Contrato Nº ADM – 119/2017, que constitui, especificamente, o objeto do presente Aditamento, a prorrogação do prazo contratual por 12 meses, contados a partir de 15 de Dezembro de 2020. O valor a ser despendido com o presente aditamento é da ordem de R\$ 155.585,88.

Cubatão, 17 de Dezembro de 2020.

487º da Fundação do Povoado
71º da Emancipação

Márcia Maria dos Santos Silva
Divisão de Comunicações – Chefe

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CUBATÃO
RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 118, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre aprovação de RENOVAÇÃO de registro da Organização Centro de Capacitação Profissional, Apoio Pedagógico e Desenvolvimento Desportivo para Deficientes Auditivos de Cubatão e Região no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cubatão.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CUBATÃO, no uso de suas atribuições legais, e por meio da deliberação do seu plenário em Assembleia Ordinária, realizada em 16 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), bem como a legislação vigente e em especial as modificações nela inseridas pela Lei Federal nº. 12.010, de 03 de agosto de 2009;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa CMDCA nº 043, de 14 de novembro de 2012;

CONSIDERANDO a necessidade do CMDCA em manter arquivo de informações atualizado e vigente dos atores que atuam na Rede Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e respectivas ações de Políticas Públicas pertinentes;

CONSIDERANDO a necessidade de, conhecida esta rede, promover-lhe AÇÃO EM REDE, articulando, integrando, cooperando, interagindo e compartilhando dados, ações e informações, de forma a evidenciar serviços prestados, construir ações estratégicas, atuação e resultados com qualidade (eficiência, eficácia e efetividade), promover dinamismo, racionalidade e, evitar lacunas, sobreposições e contradições, assim como buscar meios de acesso;

CONSIDERANDO que, conforme o ECA, o desenvolvimento integral da criança e do adolescente deve basear-se nos seus direitos fundamentais, a saber:

- Direito à Vida e à Saúde
- Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade
- Direito à Convivência Familiar e Comunitária
- Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer**
- Direito à Profissionalização e à Proteção ao Trabalho
- Direito à Assistência Social;

CONSIDERANDO que, conforme o Artigo 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o registro no CMDCA é condição indispensável para o funcionamento das organizações não governamentais e programas de ação;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de subsídios para a fiscalização pelo Conselho Tutelar, Ministério Público e Poder Judiciário conforme previsto no artigo 95 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

RESOLVE:

Artigo 1º Fica autorizada a partir desta data a **Renovação do Registro** do projeto desenvolvido pela Organização abaixo no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cubatão, originário dos procedimentos administrativos realizados, como forma de transparência, fidelidade e devido arquivo processual adequado.

Processo CMDCA 045/2010

Registro CMDCA nº 042/2013

Organização: Centro de Capacitação Profissional, Apoio Pedagógico e Desenvolvimento Desportivo para Deficientes Auditivos de Cubatão e Região – CECAP DA

Telefone: (13) 3361-5757 - **email:** cecapda@cecapda.org.br

Endereço: Av Nossa Senhora da Lapa, nº 336 - Vila Nova – Cubatão-SP

Cep: 11525-000 - **CNPJ:** 09.601.160/0001-60

Representante Legal: Telmo Sieki Hanashiro CPF: 24.573.442-9

Projeto: “Surdo & Cidadania”

Marco legal - Artigo 90 do ECA: Apoio sócio-educativo em meio aberto

Situação atual: Em conformidade ao Artigo 3º da Resolução Normativa CMDCA 043/2012.

Validade até 16 de dezembro de 2022.

Artigo 2º - A Secretaria Executiva do CMDCA deverá emitir os documentos para cumprimento e adequação necessária, sem prejuízos para as Organizações e Programas de Ação, bem como noticiar o Conselho Tutelar, Ministério Público e Vara da Infância e Juventude, de acordo com o Artigo 95 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)

Artigo 3º - Os procedimentos para **revalidações** serão **Anuais** para Programas de Ação (Apoio sócio-educativo em meio aberto) e **Bianuais** para os regimes (**Orientação e apoio sócio-familiar; Acolhimento familiar e institucional; Medidas sócio educativas de liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade e Aprendizagem**).

Artigo 4º – As solicitações de renovações deverão ser solicitadas pelas Organizações e responsáveis pelos Planos de Ação, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias anteriores às datas de vencimento.

Artigo 5º A presente Resolução entra em vigor na data da publicação.

Cubatão, 16 de dezembro de 2020.

Ariella Vaz Tucano de Melo
Presidente do Colegiado do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CUBATÃO
RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 119, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a **APROVAÇÃO de Renovação de Registro da Associação dos Amigos da Banda Sinfônica de Cubatão** no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cubatão.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CUBATÃO, no uso de suas atribuições legais, e por meio da deliberação do seu plenário em Assembleia Ordinária, realizada em 16 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), bem como a legislação vigente e em especial as modificações nela inseridas pela Lei Federal nº. 12.010, de 03 de agosto de 2009;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa CMDCA nº 043, de 14 de novembro de 2012;

CONSIDERANDO a necessidade do CMDCA em manter arquivo de informações atualizado e vigente dos atores que atuam na Rede Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e respectivas ações de Políticas Públicas pertinentes;

CONSIDERANDO a necessidade de, conhecida esta rede, promover-lhe **AÇÃO EM REDE**, articulando, integrando, cooperando, interagindo e compartilhando dados, ações e informações, de forma a evidenciar serviços prestados, construir ações estratégicas, atuação e resultados com qualidade (eficiência, eficácia e efetividade), promover dinamismo, racionalidade

dade e, evitar lacunas, sobreposições e contradições, assim como buscar meios de acesso;

CONSIDERANDO que, conforme o ECA, o desenvolvimento integral da criança e do adolescente deve basear-se nos seus direitos fundamentais, a saber:

- Direito à Vida e à Saúde
- Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade
- Direito à Convivência Familiar e Comunitária
- Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer**
- Direito à Profissionalização e à Proteção ao Trabalho
- Direito à Assistência Social;

CONSIDERANDO que, conforme o Artigo 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o registro no CMDCA é condição indispensável para o funcionamento das organizações não governamentais e programas de ação;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de subsídios para a fiscalização pelo Conselho Tutelar, Ministério Público e Poder Judiciário conforme previsto no artigo 95 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

RESOLVE:

Artigo 1º Fica **AUTORIZADA A PARTIR DESTA DATA A RENOVAÇÃO DO REGISTRO DO PROJETO** desenvolvido pela Organização abaixo no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cubatão, originário dos procedimentos administrativos realizados, como forma de transparência, fidelidade e devido arquivo processual adequado.

Processo CMDCA nº 036/2011

Registro no CMDCA: 040/2011

Organização Interessada: Associação dos Amigos da Banda Sinfônica de Cubatão

Telefone: (13) 3372-4859 **e-mail:** adm.ambs@gmail.com

Endereço: Avenida Nove de Abril, 1823 (Sala 28) – Centro – Cubatão/SP

CEP: 11510-000 - **CNPJ:** 04.733.938/0001-71

Representante Legal: Eder Crispim

Projeto: “Cubatão Sinfonia”

Marco legal - Artigo 90 do ECA: Apoio sócio-educativo em meio aberto

Situação atual: Em conformidade ao Artigo 3º da Resolução Normativa CMDCA 043/2012

Validade até 16 de dezembro de 2022.

Artigo 2º - A Secretaria Executiva do CMDCA deverá emitir os documentos para cumprimento e adequação necessária, sem prejuízos para as Organizações e Programas de Ação, bem como noticiar o Conselho Tutelar, Ministério Público e Vara da Infância e Juventude, de acordo com o Artigo 95 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)

Artigo 3º - Os procedimentos para **revalidações** serão **Anuais** para Programas de Ação (Apoio sócio-educativo em meio aberto) e **Bianuais** para os regimes (**Orientação e apoio sócio-familiar; Acolhimento familiar e institucional;** Medidas sócio educativas de liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade e Aprendizagem).

Artigo 4º – As solicitações de renovações deverão ser solicitadas pelas Organizações e responsáveis pelos Planos de Ação, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias anteriores às datas de vencimento.

Artigo 5º A presente Resolução entra em vigor na data da publicação.

Cubatão, 16 de dezembro de 2020.

Ariella Vaz Tucano de Melo
Presidente do Colegiado do CMDCA



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Comunique-se – Processo 159/52 – DAP

Fica notificado o eng.º José Jairo Ruivo , CREA n.º 0600282681, a efetuar correções em Memorial Descritivo, conforme “comunique-se” 108/2020 em um prazo de 30 dias. Caso contrário, o pedido será indeferido, de acordo com o § 1.º do artigo 49 da LC n.º 2514/1998.

Cubatão, 17 de dezembro de 2020.

487º da Fundação do Povoado
71º da Emancipação

Eng.º Dennis Araujo Lacerda Moliterno
Divisão de Aprovação de Projetos – Chefe



Diário Oficial Eletrônico

Ano III - No. 609

Cubatão, quinta-feira, 17 de dezembro de 2020

Poder Legislativo

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018

www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial

www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial

Responsável: Fábio Alves Moreira

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

FÁBIO ALVES MOREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Cubatão, **HOMOLOGA** o processo licitatório RQ 09.16.01/2020, Pregão Presencial nº 12/2020, adjudicado em favor das empresas **LC COMERCIAL EIRELI (itens 02, 03, 04, 07, 11, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 24 e 25)**, e **KLM EIRELI (itens 06, 09, 10, 16, 17 e 23)**. Informa ainda que de acordo com o Artigo 16 da Lei nº 8.666/93, com posteriores alterações, a proposta vencedora para **aquisição de material de expediente**, encontrar-se-á afixada no quadro de avisos desta Casa, sito a Praça dos Emancipadores s/nº - Bloco Legislativo.

Cubatão, 16.12.2020.

Ronaldo da Silva Alves
Chefe da Divisão de Contabilidade e Finanças Subst.

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO

Consideramos **VENCEDORAS** da presente licitação – Pregão Presencial nº 14/2020 (contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização, copeiragem e cozinha e manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra, uniformes e equipamentos para execução dos serviços) as empresas: **Vagner Borges Dias - Grupo Safe - CNPJ 09.635.153/0001-80** e **E.Service Comércio e Serviços EIRELI - CNPJ 05.079.086/0001-03** para os **LOTES** conforme tabela abaixo:

LOTE	EMPRESA	VALOR GLOBAL
1	Vagner Borges Dias - Grupo Safe	R\$ 710.000,00
2	E.Service Comércio e Serviços EIRELI	R\$ 419.837,04

O presente edital está disponível em www.cubatao.sp.leg.br.

Cubatão, 16/12/2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Kleber Alvarenga Campos Almeida
Presidente da CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 14/2020
EDITAL DE JULGAMENTO DO ENVELOPE Nº 02
(Documentos de Habilitação)

Consideramos **HABILITADAS** da presente licitação - Pregão Presencial nº 14/2020 (contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização, copeiragem e cozinha e manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra, uniformes e equipamentos para execução dos serviços) as empresas:

Para o Lote 01.

Empresa: **Vagner Borges Dias - Grupo Safe - CNPJ 09.635.153/0001-80.**

Para o Lote 02.

Empresa: E.Service Comércio e Serviços EIRELI - CNPJ 05.079.086/0001-03.

O presente edital está disponível em www.cubatao.sp.leg.br.

Cubatão, 16/12/2020.

Kleber Alvarenga Campos Almeida
Presidente da CPL
